



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 108/23

DE 21 DE MARÇO DE 2.023

Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO DA CEDÊNCIA da servidora MARIBEL FLORES PEREIRA ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai -MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
- **Considerando – Ofício PRES 9410906/23 – PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER A CEDENCIA da servidora municipal **MARIBEL FLORES PEREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 18, CHS 40, inscrita sob a Matrícula nº 230-3, neste município de Amambai-MS, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº3304Pag:018
Em:22/03/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS